

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 069-08/2023.

Prefeitura de Brejão
Fl. nº 5132
[Assinatura]
Comissão de Licitação

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Contratada: CONTRATADA, a Empresa H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59, localizada na Avenida José Magalhães De França, nº 63, Bairro: centro, Arcoverde-PE, Telefone: 8721590228, e-mail: medicocentroarcoverde@gmail.com.

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança da ordem dos itens, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através da Comunicação Interna SEDSAÚDE/2023, c. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando a importância da alteração da ordem dos itens previstos nos lotes, para que seja custeado conforme RENAME, devido aos recursos alocados em cada programa, .

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da ordem dos itens previstos no originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº **069-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023**, e respectivas alterações posteriores, alteração da ordem dos itens previstos nos lotes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação da clausula quarta do Contrato, visando a alteração **da ordem do item previsto nos lotes, conforme planilha abaixo:**

LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA



255	FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE (LACTENTES E LACTENTES ATÉ 12 MESES) COM 400 G	LATA	DANONE APTAMIL	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
256	SUPLEMENTO ALIMENTAR (DIETA PARA MAIS DE 50 ANOS)	LATA	NESTLE NUTREN ACTIVE	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
328	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
LOTE II – MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
325	TRAMADOL 50 MG/ML	AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
326	TRAMADOL 100 MG/ML	AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00
667	PARACETAMOL SOL. INJ.	AMPOLA	FARMACE	10000	R\$ 22,90	R\$ 229.000,00
LOTE III – MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
352	APARELHO PARA ESCUTA EM PACIENTES (ESTETOSCOPIO)	UNIDADE	ACCUMED	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
355	ATADURA CREPON 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	ANAPOLIS	1500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
357	AVENTAL DESCARTÁVEL 60 G - M	UNIDADE	ECOMAX	10000	R\$ 3,49	R\$ 34.900,00
392	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	MEDSONDA	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
396	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC TRANSPARENTE COM BOLSA GRADUADA ESTERIL 1.000 ML	UNIDADE	MEDIX	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
20	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA – TUBO EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE SILICONE PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM CONECTORES FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES, COM DIÂMETRO QUE SE CONECTE AOS CATETERES DE O2 E/OU TUBO DOS NEBULIZADORES, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 MTS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DE MS	UNIDADE	GALDI	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
455	GEL COM PAPAINA 10% 30G	BISNAGA	MINAS MANIPULAÇÃO	200	R\$ 36,20	R\$ 7.240,00
471	LÂMINA FOSCA CX C/ 50 LÂMINAS	CAIXA	CRALPLAST	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
480	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO M	UNIDADE	STEELFLEX	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
481	MANTA TÉRMICA 1.80 X 1.20	UNIDADE	RESGATE SP	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
484	MÁSCARA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚRGICA	UNIDADE	MEDIX	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
554	TENSÍOMETRO DIGITAL ADULTO	UNIDADE	GTECH	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
VALOR TOTAL - R\$346.555,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)						

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS, para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pela Farmacêutica referente a alteração da ordem dos itens previsto nos lotes, por estarem alocados em programas diferentes, impedindo a efetivação do pagamento com o recurso específico para cada programa.

3.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal da contratada, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 068-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que

prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Brejão - PE, 03 de outubro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
Neste ato representado **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**
Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Prefeitura de Brejão - PE
Fl. nº 5134
Comissão de Licitação

